

**Relação dos comprovantes de renda a serem apresentados no ato do registro acadêmico e matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:**

- Para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) poderá apresentar documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita* – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 24(vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. O candidato que não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado terá seu registro acadêmico e sua matrícula indeferidos e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

**Documentos referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:**

1. Fotocópia da Carteira de Identidade, Certidão de nascimento, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.
2. Maiores de 14 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

1. Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Aqueles que forem isentos de apresentar tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

1. Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta bancária deve apresentar Declaração de Ausência de Conta Bancária (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:**

ATENÇÃO: O membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

1. **Quem trabalha com vínculo empregatício** (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):
2. Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.
3. Quem é autônomo ou profissional liberal:
4. Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir, no mínimo, aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.
5. Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:
  - 5.1. Fotocópia de recibos de retirada *pró-labore*, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do

candidato no Processo Seletivo.

- 5.2. Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, recente, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

**6. Quem é Microempreendedor Individual (MEI):**

- 6.1. Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 6.2. Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), recente, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

**7. Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):**

- 7.1. Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço Extrato de Pagamento de Benefício <[www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)>.

**1. Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):**

- 1.1. Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

**2. Quem é taxista:**

- 2.1. Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

**3. Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:**

- 3.1. Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

**4. Quem é proprietário ou produtor rural:**

- 4.1. Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 4.2. Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

**5. Quem é estagiário ou bolsista:**

- 5.1. Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

**6. Quem recebe pensão alimentícia:**

- 6.1. Fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**1. Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso Vestibular:**

- 1.1. Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- 1.2. Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.
- 1.3. Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.

**2. Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso Vestibular:**

- 2.1. Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.

**3. Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso Vestibular:**

- 3.1. Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

**Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:**

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos Bens de Inventário, quando for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso.
4. Outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
5. Outros relacionados no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).